



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1168

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.178, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. DRª MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES, LOCALIZADA NA RUA ENGº SÉRGIO SHIGUERU HARADA Nº 96 – VILA PLANALTO - DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade da manutenção da ocupação da ZELADORIA da E.M.E.B. Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, localizada na Rua Sérgio Shigueru Harada nº 96 – Vila Planalto - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.791/2011;

Considerando a manifestação favorável do Conselho de Classe e a Associação de Pais e Mestres quanto a renovação da permissão de uso da ocupação da zeladoria da EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, permitido anteriormente pelo Decreto nº 4.986/2013 a servidora Maria de Lourdes Oliveira, acostada as fls. 172/173 do Processo Administrativo nº 4.791/2011;

Considerando a comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 035/2024 – DPEFP/VE, onde informa que a servidora Maria de Lourdes Oliveira continuará a ocupar as dependências da Zeladoria da EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.791/2011, em especial o Parecer Jurídico SMJ nº 0067/2024 - TL expedido pela Secretaria Municipal de Justiça.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitida a renovação do uso da ZELADORIA da E.M.E.B. Drª MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES, localizada na Rua Sérgio Shigueru Harada nº 96 – Vila Planalto - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, a servidora pública MARIA DE LOURDES OLIVEIRA – RE 9.729, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Renovação da Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Renovação de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.179 DE 3 DE ABRIL DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1168

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página | 2

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 88, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
82	02.09.02 12.361 0066 1132 3.3.90.39.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	230.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.889,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 05.304.0001	194	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 Assistência Farmacêutica	69.889,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.041.168,65 (dois milhões, quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 28.503-X, 28.504-8, 36.249-2 e 19.500-6, e da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
294	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	940.000,00
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001		05.302.0001 AIH - Alta e Média Complexidade	540.000,00
377	02.13.02 10.304 0073 2138 3.3.90.39.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	60.000,00
398	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.39.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	420.000,00
426	02.13.02 10.305 0073 2185 3.3.90.39.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	10.000,00
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0011		05.500.0011 FMAS-Bolsa Família	17.390,83
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0011		05.500.0011 FMAS-Bolsa Família	3.777,82
535	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	50.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1168

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página | 3

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 904, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública LUCIANA APARECIDA FRANCO – RE 11.988, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 13.121/2023, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 7/03/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2024.

PORTARIA Nº 905, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, ao servidor público ELIN DA SILVA OLIVEIRA – RE 14.358, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 14.108/2021, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 7/03/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2024.

PORTARIA Nº 906, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.644/2021, que concedeu licença-prêmio ao senhor Heron Hilnor Silva e Lins, para onde se lê: "...Heron Hilnor Silva e Lins – RE 11.434...", leia-se "...Heron Hilnor Silva e Lins – RE 11.434 e RE 11.957...", retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 10/4/2024, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.115	Ana Paula Mota Gatti Pereira	9:00 hs
18.128	Fernanda Carolina Mendes de Moraes	9:10 hs
18.146	Mayara Antônio	9:15 hs
18.165	Denise dos Santos	9:25 hs
18.181	Wagner Freitas Neves	9:35 hs
18.276	José Alexandre Almeida dos Reis	9:40 hs
18.281	Gessira de Jesus Souza Oliveira	9:50 hs
18.320	Ana Cristina da Mota	10:00 hs
18.550	Danilo Ferreira de Lima	10:10 hs
18.654	Caroline Fernanda dos Santos	10:15 hs
18.670	Márcia Pereira de Oliveira	10:25 hs
18.768	Sidnei Marques Barboza	10:35 hs
18.851	Leandro Albano Neri	10:40 hs
18.852	Leonardo da Rocha Greco	10:50 hs



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1168

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página | 4

18.859	Taís Belo de Carvalho Pinheiro	11:00 hs
18.967	Lucas Pereira Freire	11:10 hs
18.970	Mariana Silva Godói da Costa	11:15 hs
19.142	Jaqueline dos Santos Faustino de Lima	11:25 hs
19.227	Edmara Fabiana de Oliveira	11:35 hs
19.231	Kelly Vanessa Santos	11:40 hs

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022  
CONVOCAÇÃO PROFESSORES  
ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Educação Básica I - PEB I Ensino Fundamental

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
89	MARIA FRANCISCA SILVA LEITE BARBOSA	21497	82,00	NÃO
90	ERIKA REGINA DA CRUZ POLONI DE LIMA	11818	82,00	NÃO
91	MARILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	1762	82,00	SIM
92	ROBERTA PEREZ AQUINO	18539	81,00	NÃO

Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
15	RAQUEL CRISTINA CAVALCANTE	17022	80,50	NÃO

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, contados a partir de 04/04/2024, sendo 04/04/2024, 05/04/2024, 08/04/2024, 09/04/2024 e 10/04/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 03 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023  
13ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES  
ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Disc. Esp.– PDE Inglês	13	JOÃO FÉLIX DA SILVA	5349	36,67



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1168

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página | 5

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Ensino Fundamental	29	BERENICE MARTINS DE OLIVEIRA REIS	6551	70,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB II – Língua Portuguesa	17	ROSANA SANTOS	5250	56,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB II – Matemática	11	MARINA ALVES MILÃO	5984	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 04/04/2024, sendo 04/04/2024, 05/04/2024 e 08/04/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 03 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022 CONVOCAÇÃO PROFESSORES ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

#### Professor de Educação Básica I - PEB I Ensino Fundamental

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
89	MARIA FRANCISCA SILVA LEITE BARBOSA	21497	82,00	NÃO
90	ERIKA REGINA DA CRUZ POLONI DE LIMA	11818	82,00	NÃO
91	MARILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	1762	82,00	SIM
92	ROBERTA PEREZ AQUINO	18539	81,00	NÃO

#### Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
15	RAQUEL CRISTINA CAVALCANTE	17022	80,50	NÃO

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, contados a partir de 04/04/2024, sendo 04/04/2024, 05/04/2024, 08/04/2024, 09/04/2024 e 10/04/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1168

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página | 6

do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 03 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023  
13ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES  
ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Disc. Esp.– PDE Inglês	13	JOÃO FÉLIX DA SILVA	5349	36,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Ensino Fundamental	29	BERENICE MARTINS DE OLIVEIRA REIS	6551	70,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB II – Língua Portuguesa	17	ROSANA SANTOS	5250	56,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB II – Matemática	11	MARINA ALVES MILÃO	5984	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 21/03/2024, sendo 21/03/2024, 22/03/2024 e 25/03/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 20 de março de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.831/2024  
CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAJAMAR IPSSC  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024  
VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 12/03/2025  
OBJETO: CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.115/2022  
CESSIONÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1168

---

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página | 7

---

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2024

VIGÊNCIA: 18/03/2024 a 18/03/2029

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENIENTE, desde que:

- a) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- b) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- c) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da COOPERATIVA.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariodoficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4946-0022